

**Carta-Circular nº 105/2019-1ª/SL**

Montes Claros (MG), 20 de dezembro de 2019.

**Assunto: Esclarecimentos I – Edital nº 030/2019 – Pregão Eletrônico**

Prezados Senhores,

Com relação às consultas formuladas referentes ao **Edital nº 030/2019 (Pregão Eletrônico)**, que tem por objetivo a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para o fornecimento de máquinas e equipamentos pesados destinados ao atendimento de diversos municípios e comunidades rurais localizados na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da **Codevasf** – Estado de Minas Gerais, temos a informar o seguinte:

CONSULTA 1: Constatamos que no Edital Pregão Eletrônico em epígrafe, o lote da Motoniveladora a potência máxima exigida está abaixo da potência todos os fabricantes. Ao efetuarmos análise dos principais fabricantes participantes em processos licitatórios, constatamos que todos os fornecedores incluindo a marca representada pela Triama Norte tem potência acima do MÁXIMO exigido no Certame. Para evitar pedidos de impugnação e causar transtornos em todo o processo licitatório, sugerimos uma retificação no Edital e substituição na descrição “potência operacional máxima 140hp para “POTÊNCIA OPERACIONAL BRUTA MÍNIMA DE 140HP e assim abrindo um leque maior de participantes e tornando o Pregão mais competitivo e conseqüentemente, trazendo reduções nos custos para o Órgão. Descrição do lote constante no edital => Motoniveladora, potência operacional máxima: 140 hp, peso: 14.247 kg, largura lâmina: 3.658 mm, altura lâmina: 610 mm, espessura lâmina: 22 mm, velocidade máxima avante: 39,70 km/h, velocidade máxima à ré: 31,30 km/h, capacidade tanque combustível: 284 l, tipo transmissão: servotransmissão acionamento direto, tipo eixo: com rolamento maior para maior capacidade carga, tipo freio: a ar com discos banhados a óleo, tipo chassi: flangeado em caixa fechada, tipo roda: aro 9" x 24" com pneu 14.00 x 24", características adicionais: escafificador, ar condicionado com aquecedor.

**Resposta:** Assim como informado na CONSULTA/RESPOSTA 4 abaixo, a presente licitação visa adquirir equipamentos que tenham uma potência operacional máxima de NO MÍNIMO aquela indicada. No caso do equipamento citado, todos os modelos citados atenderiam à especificação quanto a potência operacional máxima mínima requerida.

CONSULTA 2: Na relação de itens a especificação do equipamento é diferente da pesquisa de máquinas rodoviárias. Qual é o correto e exigido no edital?

**Resposta:** A descrição a ser considerada é a constante na planilha do Anexo I - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS.



CONSULTA 3: Solicito que verifique o ANEXO II - Planilha de Preço para nos esclarecer se realmente os preços estimados que estão para o item 6 e 7, que são os mesmos equipamentos, pois não difere diante da descrição, se realmente são os valores citados no anexo.

**Resposta:** Informamos que a planilha apresentada no anexo II há uma inconsistência, mas a mesma está sendo corrigida e anexada ao portal, informamos também que apesar deste problema, o lançamento dos preços unitários dos equipamentos no sistema está correto.

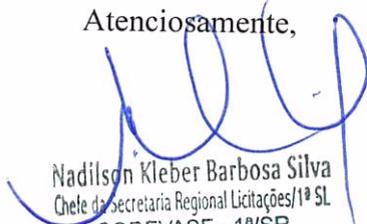
CONSULTA 4: Qual a capacidade de produção diária e modelo de bloco para essa máquina? Exemplo: Temos de 4.000 ou de 6.000 blocos/dia a depender do modelo de bloco.

**Resposta:** Os itens especificados correspondem a uma "*Máquina semiautomática hidráulica para fabricar blocos, canaletas e pisos intertravados de concreto, com motor trifásico, 220/380 volts. Contém: esteira transportadora de agregados, medindo 6 metros de comprimento, com motor trifásico, 220/380 volts; misturador forçado para concreto de 600 litros, com motor trifásico, 220/380 volts; matriz avulsa para bloco ou canaleta*". Desta forma, entendemos que a licitante vencedora deverá fornecer uma máquina semiautomática hidráulica, capaz de fabricar blocos de diversos tamanhos, canaletas e pisos intertravados, a depender da matriz utilizada. Esse equipamento deverá ser composto ainda por uma esteira transportadora para os agregados com, NO MÍNIMO 6,0 metros de comprimento e motor trifásico 220/308V, um misturador forçado para concreto de NO MÍNIMO 600 litros e motor trifásico 220/380V e ainda NO MÍNIMO uma matriz para fabricação de blocos ou canaletas, a escolha do licitante. A capacidade de produção diária irá variar de acordo com a matriz avulsa que será fornecida juntamente com a máquina. No Termo de Referência não foi especificada a matriz a ser fornecida, podendo ela ser para fabricação de blocos ou canaletas. A licitante poderá escolher qual a matriz avulsa irá fornecer juntamente com o equipamento.

CONSULTA 5: Qual a força de compactação da máquina requerida?

**Resposta:** O equipamento deverá ter uma força de prensagem de, NO MÍNIMO, 3.000kg.

Atenciosamente,



Nadilson Kleber Barbosa Silva  
Chefe da Secretaria Regional Licitações/1ª SL  
CODEVASF - 1ª/SR

/nakle...



End.: Av. Geraldo Athayde, 483 – Alto São João – Montes Claros/MG - CEP 39400-292



Tel.: (38) 2104-7823 Fax: (38) 2104-7824

www.codevasf.gov.br E-mail: 1a.sl@codevasf.gov.br